ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Publicado em 20/05/1999

Wellington Alves Valente
Procurador Geral

LEI Nº 3.786/99 DE 20 DE MAIO DE 1999

Declara de Interesse Social a ASTP – Associação dos Sem Teto de Parauapebas.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Associação dos Sem Teto de Parauapebas – **ASTP.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 20 de maio de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita